

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE ARQ. Nº 145/2025-GAB/SIND. Belém, 26 de março de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 534/2024-GAB/SIND de 01/10/2024, publicada no DOE nº 35.984 de 02/10/2024.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, uma vez que não restou comprovada conduta delitiva por parte dos servidores, A.O.M.D, matrícula nº 5771129-2, A.S.M., matrícula nº 57204659-1, A.L.C.B., matrícula nº 57197219-1, C.E.L.S., matrícula nº 57222719-1, D.R.F., matrícula nº 54190461-1, E.H.A.S., matrícula nº 5890542-1, J.A.F.M., matrícula nº 5839459-2, L.B.P., matrícula nº 57220086-1, M.R.S.S., matrícula nº 55586102-1, R.S.G., matrícula nº 57201505-2, S.B.L.P., matrícula nº 57195970-2, S.A.C.R., matrícula nº 55586951-2 e S.M.L.P., matrícula nº 5778476-2;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 146/2025-GAB/SIND Belém, 26 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/821428 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor W.P.M., matrícula nº 57223477-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe os arts. 177, II e VI e 178, XI, da Lei 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, matrícula nº 5437091-4, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 745510-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 147/2025-GAB/PAD Belém, 26 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.245/2022-GAB/PAD, de 18/11/2022, publicada no DOE edição nº 35.195 de 22/11/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da rescisão a pedido da servidora J.C.S.C., matrícula nº 5937933-1, do Cargo de Professor que exercia nesta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/PA;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 148/2025-GAB/PAD Belém, 26 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/606993 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor M.J.S., matrícula nº 5820758-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e SARA CRISTINA BRAGA LOPES, Mat. nº 5900881-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1181272

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA nº 025/2025-CPS/DIPSE-SAGEP**

Término de vínculo: 13/11/2024

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: WANJA CRISTINA DA SILVA SOUSA

Matrícula: 5915610-2

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 076/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 14/03/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: LEONILSON BATISTA MAIA

Matrícula: 5943890-3

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 078/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 10/03/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: PAULO WESLEM PORTAL GOMES

Matrícula: 5921866-3

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 079/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 01/03/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JULIANDRE APARECIDA ROCHA AMARAL

Matrícula: 5979524-1

Cargo: Analisa de Suporte Educacional-Psicologia

Admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 080/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 18/01/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: HILDA MORAES PINHEIRO

Matrícula: 5967845-2

Cargo: Auxiliar Operacional e Educacional

Admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 081/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 18/02/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: LEONARDO BANDEIRA VIANA GAVIAO